



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
COORDENAÇÃO LOCAL UFPA – PROJETO BRAFAGRI 2023/2026 – MEDICINA
VETERINÁRIA

Edital 2024 de seleção de alunos para participarem do PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI
(BRASIL-FRANÇA)

Tornamos público o edital 2024 de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área da Medicina Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto BRAFAGRI visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: *École Nationale Vétérinaire d'Alfort (ENVA)*; *École Nationale Vétérinaire de Toulouse (ENVT)*; *École Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'Alimentation Nantes-Atlantique (ONIRIS)* e *École Nationale Vétérinaire de Lyon (VetAgro Sup-Lyon)*. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais entre estudantes e docentes.

1.2 O presente Edital remete-se ao projeto aprovado no Edital nº 34/2022-CAPES, fruto da parceria das escolas de Veterinárias Brasileiras da UFRPE, UFMT e UFPA, com a coordenação local do professor Dr. Moysés dos Santos Miranda, intitulado: “**Projeto Cooperação Franco-Brasileira para formação Veterinária na abordagem One Health e Fauna Silvestre**”.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 O presente Edital Interno oferece **TRÊS (03) VAGAS** para o curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** alocada conforme classificação final do aluno e a disponibilidade das Instituições parceiras na França.

2.2 Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro-saúde** de €90,00 (noventa euros) mensais; **auxílio instalação** de €1.300 (mil e trezentos euros) e **auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

2.3 Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro-saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

2.4 Os valores referentes a seguro-saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

2.5 A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do Curso de **Medicina Veterinária**, regularmente matriculados na UFPA.

2.6 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vincula as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

2.7 Poderá ser concedida prorrogação de até 6 (três) meses na duração da bolsa, para a realização de estágio, devidamente justificado pelo coordenador do projeto no Brasil, com apresentação da cópia do contrato de estágio contendo o período de duração e condicionada à análise da CAPES e disponibilidade orçamentária e financeira.

2.8 Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da eventual bolsa concedida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA

3.1 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

3.2 Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

3.3 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na UFPA;
- II. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
- III. Estar obrigatoriamente entre 30% a 80% de curso concluído, não podendo ultrapassar a marca de 80% até a data da viagem;
- IV. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
- V. Não ter sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq.
- VI. Comprovar o nível de proficiência em língua francesa em um dos testes abaixo, ou no momento da inscrição neste edital estar com teste agendado ou em espera de resultado de teste realizado.
 - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos;
 - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.

4.2 As inscrições serão recebidas no período de **23 de Março até dia 8 de Abril de 2024, exclusivamente** através do preenchimento do formulário online e envio dos documentos, através do link: <https://forms.gle/Ggp47Q1VQYVVcX1e6>

4.3 O(A) candidato(a) deverá enviar em um arquivo único em pdf, no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- a) histórico Escolar atualizado, podendo ser o histórico do SIGAA (com a nota geral do histórico), com **indicação precisa do percentual de curricularização vivenciada pelo discente**.
- b) comprovante de matrícula atualizado;
- c) comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- d) comprovante de Proficiência de francês ou comprovante de teste agendado ou de realização e espera do resultado;

4.4 As inscrições serão efetivadas mediante o cumprimento das duas etapas indicadas abaixo:

- a) preenchimento de formulário online do Google Form com os dados do(a) candidato(a);
- b) anexação da documentação exigida, em arquivo único, formato PDF, conforme item 4.3.

4.5 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail Gmail para ser permitido anexar o documento exigido no formulário de inscrição.

4.6 Não serão homologadas inscrições incompletas, que não cumpram as solicitações indicadas no item 4.3, acima.

4.7 A seleção será realizada pela comissão de professores do IMV da UFPA que compõe a equipe do projeto BRAFAGRI. No processo de seleção, serão avaliados:

- I. o resultado (score) da proficiência em língua francesa
- II. o Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar atualizado.

4.8 Será tirado a média aritmética dos coeficientes do histórico escolar e da proficiência e os estudantes serão ranqueados a partir desse critério.

4.9 O critério de desempate será através da nota maior do Teste de Proficiência DELF, persistindo o empate será considerado maior valor de coeficiente de rendimento geral no histórico escolar do(a) aluno(a).

4.10 Os candidatos aprovados serão alocados nas instituições francesas de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

4.11 Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o candidato que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda às exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição francesa.

4.12 Excepcionalmente, o aluno aprovado, mas não classificado, em um dos editais, poderá ser remanejado para outro edital, caso exista vaga remanescente não ocupada, com acordo dos coordenadores locais, e atenda às exigências do edital, em relação à disponibilidade de vagas dos parceiros para o curso do candidato. O programa BRAFAGRI não se compromete com o preenchimento total das vagas.

5. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

5.1 O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França.

5.2 O intercâmbio terá início no **2º Semestre de 2024 (Setembro), com duração de dez (10) meses**.

5.3 O intercâmbio poderá ser prorrogado por até 6 meses, a critério da Capes, desde que atendidas as exigências previstas no Edital nº 34/2022.

6. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

Os alunos selecionados deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na UFPA (durante o período da mobilidade);
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto;
- e) comprometer-se, após seu retorno, colaborar com o IMV nas ações de divulgação do programa na UFPA sempre que solicitado;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A plena execução deste edital, bem como as informações referentes às bolsas e números de vagas, está condicionada a exigências e decisão da CAPES, estando sujeitas a alterações de acordo com seu critério.

7.2 O candidato aprovado para participar da mobilidade acadêmica dependerá exclusivamente da resposta final da CAPES. Sendo assim, poderá ocorrer: suspensão das vagas do edital, diminuição de vagas ou reprovação do candidato pela CAPES.

7.3 O resultado final será publicado na página do IMV (<https://www.imv.ufpa.br>) até o dia **9 de Abril de 2024**.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA BRAFAGRI UFPA 2024	
Abertura do Edital	23 de Março de 2024
Período de Inscrição	Até 8 de Abril de 2024
Resultado Parcial	9 de Abril de 2024
Período de recursos	Até 10 de Abril de 2024
Resultado Final	11 de Abril de 2024

Castanhal, 20 de Março de 2024

Moysés dos Santos Miranda
Professor IMV da UFPA
Coordenador Local UFPA, Projeto CAPES-BRAFAGRI 2023/2026
“Projeto Cooperação Franco-Brasileira para formação Veterinária na abordagem One Health e Fauna Silvestre”

